



Estado de Santa Catarina
GOVERNO MUNICIPAL DE PERITIBA

LEI Nº 4544/05

"REVOGA AS LEIS Nºs 906/94, 931/94 E 1070/97"

JOARES ALBERTO PELLICOLI, Prefeito Municipal de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a revogar as Leis nºs 906 de 23/05/1994 "**DISPÕE SOBRE A COBRANÇA DE SERVIÇOS PRESTADOS A TERCEIROS COM EQUIPAMENTOS DA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**", 931 de 23 de setembro de 1994 "**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER DESCONTO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÁQUINAS**", 1070 de 06 de março de 1997 "**DISPÕE SOBRE A COBRANÇA DE SERVIÇOS PRESTADOS A TERCEIROS COM EQUIPAMENTOS DA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

Art.2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 16 de Março de 2005.


JOARES ALBERTO PELLICOLI
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.


HELENA MARIA FINGER KOPSELL
Secretária de Administração e Finanças